



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

* Registrado e publicado, por afi-
zação, no lugar público e de
costume desta Câmara Muni-
cipal, p/ conhecimento público.
Em 23/06/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/92-CMC

Alvaro Ferreira Junior
DIRETOR LEGISLATIVO

Fixa o número de Vereadores do
Município de Ministro Andreazza
para a Legislatura de 1993/96 e
dá outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário
aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:"

Art. 1º O número de Vereadores do Município de
Ministro Andreazza-RO, para a Legislatura 1993/96, é de 09
(nove).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 23 de junho de 1992.

Dr. Carlos Alberto Biazzi
Presidente
C M C

Cícero Soares Angelo
1º Secretário
C. M. C.

Lucindo Sotelle Carneiro
2º Secretário
C. M. C.